

**ATA DA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO
CONSELHO PLENO DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO
DE 2019, REALIZADA EM 18/09/2019.**

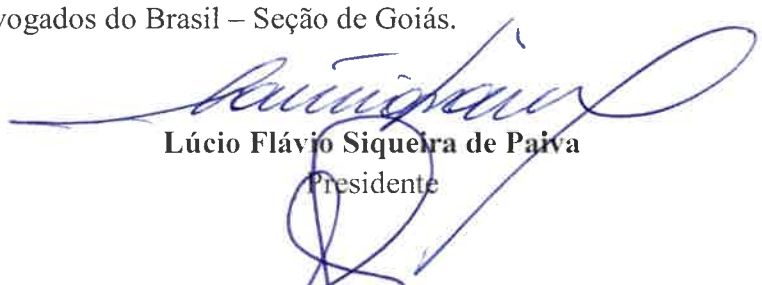
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019), às quatorze horas (14h:00min), foi instalada a **Oitava Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2019, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: João Márcio Pereira, Romildo Casemiro de Souza, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Marly Alves Marçal da Silva, Maura Campos Domiciana, Osmar de Freitas Júnior, Jônatas Moreira, Mariluci Sousa Bueno, Vandelino Cardoso Filho, Gleidson Rocha Teles, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Leandro Martins Pereira, Marlos de Andrade Chizoti, Clodoaldo Moreira dos Santos Junior, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, José Carlos Ribeiro Issy, Flávio de Oliveira Rodovalho, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Maria Izabel de Melo O. dos Santos, Cláudia Pereira Quintino, Carlos Alves Cruvinel Lima, Luis Alberto Ferreira, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Wanessa Pinheiro de Souza, Lana Carmo de Araújo Castelões, Wandir Allan de Oliveira, Talita S. Hayasaki, Luciana Lara Sena Lima, Carolina Alves Luiz Pereira, Alex Augusto Vaz Rodrigues, Walmir Oliveira da Cunha, Liz Marília Guedes Vecci Mendonça, Edson Abrão da Silva, Raul Alves Rosa Neto, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Eduardo Alves Cardoso Junior, Daniel Augusto P. Netto, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Auro Borges de Almeida Jayme, Juliano Santana Silva, Larissa Junqueira Reis Bareato, Layla Milena Oliveira Gomes, Murilo Guedes Chaves, Caio César Pereira da Mota Oliveira, Diogo de Figueiredo Lopes, Diogo Araújo Alves, Jean Pierre Ferreira Borges, Bartira Macedo de Miranda, Paulo Gonçalves Paiva, Rubens Fernando Mendes de Campos, Maurício Alves de Lima, José Mendonça Carvalho Neto, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Juscimar Pinto Ribeiro e Joice Elizabeth da Mota Barroso. À oportunidade, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à mesa diretiva a Ouvidora-Geral da OAB-GO, Iraci Teófilo Rosa, e os Conselheiros Federais, por Goiás, Rafael Lara Martins e Valentina Jungmann Cintra. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 14h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO DO DIA 04/09/2019.** Aprovada à unanimidade, sem

ressalva. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA: 3.1.** O Senhor Presidente convidou a todos para participarem do Colégio de Presidentes de Seccionais, o qual será sediado em Goiânia, com abertura no dia 19/09/2019, evento importante e histórico para a Seccional. **Justificaram suas ausências:** Os Conselheiros Natasha Palma Garcia, Jordanna Rodrigues Di Araújo, Renata Abalém, Caroline Regina dos Santos, Thiago Setti Xavier da Cruz, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Diego Martins Silva do Amaral, Idécio Ramos Magalhães Filho, Janúncio Januário Dantase e José Humberto Abrão Meireles. **Conselheiros(as) licenciados(as):** Nenhum. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de acórdão: 4.1.1. Processo nº 201809941. Recorrente:** Pedro Eugênio Beltrame Benatti - 5ª Promotoria de Justiça de Caldas Novas – GO. **Recorrido:** Jean Pierre Ferreira Borges. **Assunto:** Solicitação de providências. **Relator(a):** Conselheiro(a) José Carlos Ribeiro Issy. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.1.2. Processo nº 201943232. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Projeto de lei que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, incluindo entre os direitos dos advogados a aquisição e o porte de armas de fogo para defesa pessoal, em todo o território nacional. **Relator(a):** Conselheiro(a) Moacyr Ribeiro da Silva Netto. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.1.3. Processo nº 201608896. Requerente:** Ariana Garcia do Nascimento Teles. **Requerido:** Helvécio Costa de Oliveira. **Assunto:** Pedido de nota de desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) Telmo de Alencastro Veiga Filho. **Redator:** Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 201907833. Requerente:** Carlos Alves Cruvinel de Lima. **Assunto:** Requerimento à OABGO para que insurja contra provimento 18 CGJGO, via procedimento de controle administrativo junto ao CNJ e ou medida judicial de inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar para suspender a eficácia do provimento citado, garantindo-lhe a realização de TCO somente pela Polícia Civil. **Relator(a):** Conselheiro(a) Juscimar Pinto Ribeiro. Processo com *vista* conjunta. Dando continuidade ao julgamento, o Conselheiro Roberto Serra da Silva Maia apresentou voto divergente no sentido de reconhecer a ilegalidade do Provimento n. 18, de 15.7.2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que “autoriza os Juizes de Direito dos Juizados Especiais e Comarcas do Estado de Goiás, a recepcionar termos circunstanciados de ocorrência lavrados por policiais militares ou rodoviários federais com atuação no Estado de Goiás”. Por conseguinte, considerando que o aludido Provimento é secundário, e se presta a interpretar a norma contida no art. 69, da Lei n. 9.099/1995, o que impossibilita o conhecimento de eventual “ação direta de inconstitucionalidade” (cf. STF, ADI 2.862-6/SP), mister se faz promover “procedimento de controle administrativo” (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou judicializar a questão perante o órgão competente. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente oportunizou ao requerente, Dr. Carlos Alves Cruvinel de Lima, a realizar de sustentação oral, pelo prazo regimental. Encerrado o debate e colocada a matéria em votação, o Conselho Pleno, por maioria, acolheu o voto divergente do Conselheiro Roberto Serra da Silva Maia. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº**

201900444. Requerente: Diretoria da Subseção da OAB/GO de Anápolis. **Assunto:** Solicitação de inclusão na Tabela de Honorários Mínimos valores para realização de audiências de custódia na área criminal. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.2. Processo nº 201902879. Requerente:** Atendimento Integrado da OAB-GO. **Assunto:** Consulta quanto a forma de tratativas com relação aos documentos originais encaminhados via e-mail. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.3. Processo nº 201902983. Requerente:** Marilene Damas dos Santos. **Assunto:** Pedido de reanálise de pedido de isenção do pagamento de multa por desistência de curso de especialização realizado pela ESA/GO em parceria com a UFG. **Relator(a):** Conselheiro(a) Regina Célia Gomes de Moura. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.4. Processo nº 201908022. Requerente:** Fellipe Eduardo Faria Fonseca. **Assunto:** Solicitação de alteração do nome da Comissão de Comunicação Social em Multiplataformas Digitais. **Relator(a):** Conselheiro(a) Juliano Santana Silva. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.5. Processo nº 201808720. Recorrente:** Álvaro Bento de Matos. **Recorrido:** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Inexistência do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Bárbara de Oliveira Cruvinel Faria. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.6. Processo nº 201808943. Recorrente:** Neila Maria Jubé Manoel. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento. Incompatibilidade. **Relator(a):** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.7. Processo nº 201910672. Recorrente:** Mauro Arantes de Souza. **Recorrido(a):** OAB-GO. **Assunto:** Recurso contra decisão que indeferiu isenção do pagamento das anuidades. **Relator(a):** Conselheiro(a) João Márcio Pereira. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.8. Processo nº 201508790. Propositor:** Rodolfo Carvalho Curado. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Economia Solidária. **Relator(a):** Carolina Alves Luiz Pereira. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 201911506. Requerente:** Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG. **Assunto:** Relatório e Prestação de Contas da CASAG – exercício de 2018. **Relator:** Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, se manifestando do sentido de acolher o parecer da COC e da Auditoria efetivada pela Controladoria do Conselho Federal da OAB, aprovando as contas da CASAG do exercício de 2018, com a ressalva de que a mesma presente no transcurso do presente exercício, proposta orçamentária para 2020, que deverá no mesmo prazo ser aprovada por esse Conselho Seccional. Apresentaram esclarecimentos o Presidente da COC, Maurício Alves de Lima, e o Diretor Tesoureiro Roberto Serra da Silva Maia. Colocada a matéria em discussão, os Conselheiros Erlon Fernandes Cândido de Oliveira José Mendonça Carvalho Neto e Maria Izabel de Melo O. dos Santos pediram *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência. Manifestaram-se sobre a matéria os conselheiros Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Walimir Oliveira da Cunha, José Mendonça Carvalho Neto, Moacyr Ribeiro da Silva Neto. Anteciparam voto

acompanhando o relator os seguintes conselheiros: Ana Carrollina Ribeiro Barbosa, Bartira Macedo de Miranda Santos, Diogo Araújo Alves, Edson Abrão da Silva, Gleidson Rocha Teles, Jean Pierre Ferreira Borges, Jônatas Moreira, José Carlos Ribeiro Issy, Liz Marília Guedes Vecci, Marly Alves Marçal da Silva, Maurício Alves de Lima, Osmar de Freitas Junior, Paulo Gonçalves de Paiva, Romildo Cassemiro de Souza, Vandelino Cardoso Filho, Wandir Allan de Oliveira, Jacó Carlos Silva Coelho e Roberto Serra da Silva. Registra-se a abstenção do Conselheiro Caio César Pereira da Mota Oliveira. Ato contínuo, o Sr. Presidente registrou que o processo ficará com *vista* conjunta e, sendo assim, o julgamento terá continuidade na próxima sessão prevista para o dia 02/10/2019, ou para eventual sessão extraordinária, para a qual todos serão convocados. **4.5.2. Processo nº 201902158. Requerente:** OAB-GO. **Assunto:** Relatório e Prestação de Contas da OAB-GO – exercício de 2018. **Relator:** Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de acolher o parecer da COC, julgando consistente e aprovando todos os termos da prestação de contas da OAB-GO. Apresentaram esclarecimentos o Presidente da COC, Maurício Alves de Lima, e o Diretor Tesoureiro Roberto Serra da Silva Maia. Colocada a matéria em discussão, os Conselheiros Erlon Fernandes Cândido de Oliveira José Mendonça Carvalho Neto e Maria Izabel de Melo O. dos Santos pediram *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência. Manifestaram-se sobre a matéria os conselheiros Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Walmir Oliveira da Cunha, José Mendonça Carvalho Neto, Moacyr Ribeiro da Silva Neto. Anteciparam voto acompanhando o relator os seguintes conselheiros: Ana Carrollina Ribeiro Barbosa, Bartira Macedo de Miranda Santos, Diogo Araújo Alves, Edson Abrão da Silva, Gleidson Rocha Teles, Jean Pierre Ferreira Borges, Jônatas Moreira, José Carlos Ribeiro Issy, Liz Marília Guedes Vecci, Marly Alves Marçal da Silva, Maurício Alves de Lima, Osmar de Freitas Junior, Paulo Gonçalves de Paiva, Romildo Cassemiro de Souza, Vandelino Cardoso Filho, Wandir Allan de Oliveira, Jacó Carlos Silva Coelho e Roberto Serra da Silva. Registra-se a abstenção do Conselheiro Caio César Pereira da Mota Oliveira. Ato contínuo, o Sr. Presidente registrou que o processo ficará com *vista* conjunta e, sendo assim, o julgamento terá continuidade na próxima sessão prevista para o dia 02/10/2019, ou para eventual sessão extraordinária, para a qual todos serão convocados. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Sr. Presidente passou a palavra ao Conselheiro Federal, por Goiás, Rafael Lara Martins, que comunicou que foi aprovada no FIDA verba destinada para a reforma da Escola Superior de Advocacia de Goiás, no valor de R\$ 1.825.188,11 (hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos). À oportunidade, agradeceu as Diretorias da OAB-GO e da CASAG e, em especial, ao Secretário-Geral da OAB-GO, Jacó Carlos Silva Coelho, e ao Presidente da CASAG, Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira, pela sintonia de trabalho que foi realizada para conseguir o recurso supracitado. Em seguida, o Sr. Presidente registrou a presença do Advogado Adelúcio Lima Melo – OAB/GO nº 25.365, que sofreu uma medida violenta de busca e apreensão em seu escritório de advocacia, caso que merece ser conhecido pelos membros do Conselho e que a Comissão de Direitos e Prerrogativas, juntamente com a Procuradoria de Prerrogativas já estão atuando. A

oportunidade, o Sr. Presidente passou a palavra ao Procurador-Geral da OAB-GO, José Carlos Ribeiro Issy, que fez uma breve explanação sobre o ocorrido. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Advogado Adelúcio Lima Melo – OAB/GO nº 25.365, que relatou o ocorrido ao Conselho e, à oportunidade, agradeceu pelo apoio e suporte que a OAB-GO tem lhe dado. Por fim, o Sr. Presidente passou a palavra ao Procurador de Prerrogativas, Augusto de Paiva Siqueira, que fez um resumo de todas as providências adotadas. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente em exercício, às 18h:30min, declarou encerrada a sessão e eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente



Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral